



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAÍ

Estado do Paraná

Rua Londrina, 83 - ☎ (43) 472-4884 - ramais 225, 226 e 227 - Fax ramal 228

CEP 86.880-000

ARIRANHA DO IVAÍ

PR

CGC 01.612.453/0001-31

LEI 070/2000

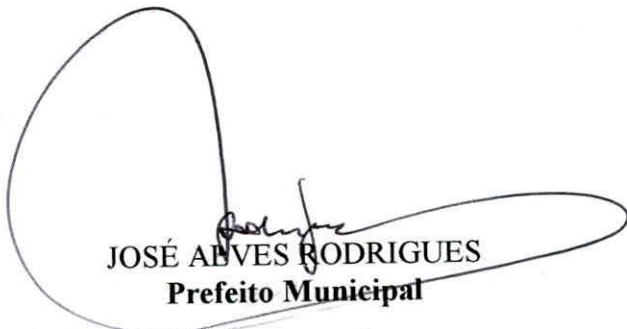
SÚMULA: Concede anistia de multas e juros e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAÍ**, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a anistiar a cobrança de multas e juros de mora, no IPTU dos imóveis que estão em execução judicial neste Município.

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ariranha do Ivaí, aos oito dias do mês de maio do ano de dois mil.


JOSÉ ALVES RODRIGUES
Prefeito Municipal

PUBLICADO(A) NO JORNAL

Paraná Centro

N.º 304 Pág: 22

Edição de, 15 / 05 / 2000

